CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO CERTO

Entre:

BELGRANI, LDA., com sede em Lanka Park Algarve, loja 1, EN 125, 8200 - 425 Guia, contribuinte fiscal n.º 508 038 707, com a actividade de transformação de mármores e granitos, CAE **23703**, adiante designado por **PRIMEIRA OUTORGANTE,**

&

TERESA RAQUEL SANTOS DE LIMA DE SOUZA, casada, portadora do passaporte n.º GA331629 emitido pela República Federativa do Brasil, válido até 09.09.2029, contribuinte fiscal n.º 303 604 174, residente no Largo da Igreja, 5 - A esquerdo, 2715 - 678 Montelavar, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**.

E pelas Outorgantes foi dito que celebram, entre si, o presente **CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO** (de ora em diante designado "Contrato"), nos termos do art.º 140.º da Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

(Funções e Categoria)

1. A PRIMEIRA OUTORGANTE, admite ao seu serviço a SEGUNDA OUTORGANTE, para exercer as funções de funções de polidora, incumbindo-lhe ainda, quando tal lhe seja solicitado, exercer outras funções inerentes às suas competências profissionais, nomeadamente, acabadora, assentadora, e outras funções intrínsecas ao processo fabril da PRIMEIRA OUTORGANTE.

2. Além das tarefas inerentes à sua categoria especifica, a SEGUNDA OUTORGANTE desempenhará quaisquer outras funções que lhe sejam solicitadas, dentro das suas competências.

Segunda

(Vigência)